



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



RESOLUÇÃO Nº 59/2022

Aprova o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum PLACIC, para o exercício financeiro de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã - CIS IVAIPORÃ.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. DE IVAIPORÃ - CIS, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, com base na aprovação em reunião Extraordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, Resolve:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as ações conjuntas e a orientação para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã - CIS, para o exercício de 2023, em cumprimento aos princípios constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, compreendendo:

- I. as metas e prioridade do Consórcio;
- II. a estrutura e organização do Orçamento;
- III. as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio;
- IV. disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- V. do contrato de rateio;





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



VI. disposições
gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, desta resolução, sendo estabelecidas por funções de governo e, quantificadas orçamentariamente para o exercício de 2023.

§ 1º – A regra contida no **caput** deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

§ 2º – Na Elaboração da proposta orçamentária para 2023 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2023, abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.

Art. 4º - A Elaboração do Orçamento Fiscal para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO.....R\$ 1.400.000,00

DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDER\$ 3.837.000,00

SETOR DE ENFERMAGEMR\$ 286.000,00

SETOR DE CONSULTAS E EXAMESR\$ 11.700.000,00

SETOR ÓRTESE E PRÓTESESR\$ 155.000,00

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



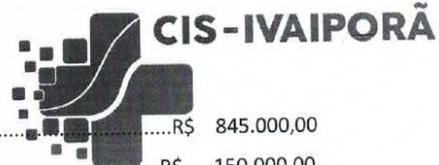
Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 845.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 18.373.000,00

Art. 5º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.

§ 1º. Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.

Art. 6º. A elaboração do Orçamento anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001.

Art. 7º. A proposta orçamentária que o gestor encaminhará à aprovação de Conselho de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária.

Art. 8º. Integração a Resolução Orçamentária Anual:

I – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



II – anexos II e VI, da Lei nº 4.320/64.

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta resolução.

Art. 10. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.

Art. 11. Na Fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12. A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho/2022.

Art. 13. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo o valor ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizada até o final do mês de outubro.

Art. 14. O Gestor do Consórcio fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária os limites para a realização de alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento do CIS.

§ 1º - As alterações orçamentárias constituem-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações, mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra e de uma fonte de recurso para outra.

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeitos desta Resolução entende-se por:

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



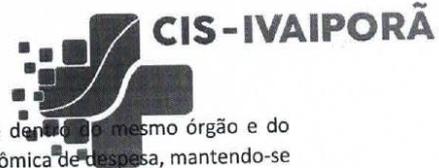
Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Resolução Orçamentária;

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de Resoluções específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - Fica o CIS autorizado a proceder ao ajuste no valor das ações do PLACIC e LOA sempre que ocorra alteração orçamentária que modifique estes valores, sem a necessidade de autorização específica.

Art. 15. Fica o Gestor autorizado a criar novas fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da demanda.

Art. 16. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 17. A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.

Parágrafo Único: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma



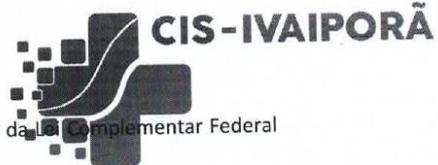
Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capítulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

§ 2º – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

§ 3º – Fica assegurada aos servidores do Consórcio reajuste salarial mínima anual, baseado na variação dos índices inflacionários legais e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Capítulo V

DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 20. O contrato de Rateio de que trata o art. 1º, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº. 11.107/2005, deverá contemplar contribuição destinada à manutenção do Consórcio, a estimativa da totalidade serviços especializados serem prestados pelo Consórcio, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomando-se como parâmetro o volume financeiro contratado para 2022, sem reajustes.

Parágrafo Único – Integrarão também o contrato de rateio, os recursos destinados à contrapartida para investimentos na modernização de equipamentos, máquinas e aparelhos para o Consórcio e execução da Obra da Sede Própria.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2023, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.

Art. 22. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 23. O CIS deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da Entidade.

Art. 24. Não sendo aprovada a Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2023, o Gestor, fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 25. Fica o Gestor do CIS autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso de todas as Unidades Administrativas da Entidade, inclusive participar de outros Consórcios da mesma finalidade.

Art. 26. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 27. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor do Conselho de Prefeitos.

Art. 28. Os recursos para cobertura das ações previstas neste Planejamento anual serão oriundos das estimativas de receitas abaixo especificadas.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

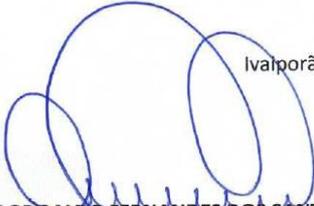
Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



DEMONSTRATIVO DA RECEITA – EXERCÍCIO 2023	
DESCRIÇÃO	VALORES R\$
RECEITAS CORRENTES	18.373.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	26.000,00
Receita Patrimonial	294.000,00
Transferências Correntes	18.033.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
TOTAL GERAL	18.373.000,00

Art. 29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Ivaiporã, 04 de novembro de 2022.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022

ANEXO I
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS IVAIPORÃ
 PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
 EXERCICIO DE 2023
 PRIORIDADES E METAS

Programa: .0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Objetivo: Manutenção das atividades administrativas, compreendendo o Gabinete do Coordenador, Ouvidoria, Departamento Jurídico, Controle Interno, Contabilidade, Recursos humanos, Compra e Licitações, Patrimônio e outras atividades administrativas de modo a promover o funcionamento do consórcio, bem como oferecer uma saúde de qualidade a população dos municípios consorciados pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Saúde de Ivaiporã - CIS.				
Público Alvo: População dos municípios consorciados				
Total do Programa	Ordinários	Estadual	Federal	Gerai
	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00

Projeto/Atividade 1.003: Reequipamento do Setor Administrativo				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã				
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida
Adquirir e modernizar os equipamentos de informática, mobiliários em geral e outros bens duráveis.	01/01/2023	31/12/2023	Promoção do Funcionamento do Consórcio	16 Municípios
				Ano
				2023
				Meta Física
				Atendimento a 16 Municípios
				Ordinários
				10.000,00
				Total
				10.000,00

Atividade 2.001: Manutenção do Setor Administrativo				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã				
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida
Manutenção das atividades administrativas do consórcio de modo a promover o funcionamento, bem como oferecer uma saúde de qualidade a população dos municípios consorciados.	01/01/2023	31/12/2023	Promoção do Funcionamento do Consórcio	16 Municípios
				Ano
				2023
				Meta Física
				Atendimento a 16 Municípios
				Ordinários
				1.390.000,00
				Total
				1.390.000,00

FINAL DO PROGRAMA



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022

ANEXO I

Programa: 0002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE					
Objetivo: Manutenção das atividades relativas ao atendimento aos municípios consorciados com agendamento de consultas e procedimentos, gerindo a correta execução dos serviços de saúde prestados pelo consórcio.					
Público Alvo: População dos municípios consorciados					
Total do Programa	Ordinários	Estadual	Federal	Total	
	14.678.000,00	2.135.000,00	10.000,00	16.823.000,00	

Projeto/Atividade 1.017: Encargos Execução Convênios										
Função: 10 - Saúde										
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã										
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Projeto/Atividade: 1.017 – Encargos Execução Convênios										
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Realizar convênio com o Estado para auxiliar no custeio de ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionados ao QUALCIS e também convênios federais para aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a 16 Municípios	60.000,00	1.485.000,00	10.000,00	1.555.000,00

Atividade 2.005: Manutenção do Setor de Serviços de Saúde										
Função: 10 - Saúde										
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã										
Subfunção: 122 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Adquirir serviços, bens e equipamentos duráveis e não duráveis, proporcionando atendimento eficaz aos pacientes e realizar convênio com o Estado para auxiliar no custeio de ações e serviços públicos de saúde.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a 16 Municípios	572.000,00	650.000,00		1.222.000,00

Atividade 2.007: Manutenção do Setor de Enfermagem										
Função: 10 - Saúde										
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã										
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Adquirir serviços, bens e equipamentos duráveis e não duráveis proporcionando atendimento eficaz aos pacientes assistidos pelo consórcio.	01/01/2023	31/12/2023	Promoção do Funcionamento do Consórcio	16 Municípios	2023	Atendimento a 16 Municípios	36.000,00			36.000,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022

ANEXO I

Manutenção do Setor de Consultas/Exames Especializados										
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Atividade: 2.010 - Manutenção do Setor de Consultas /Exames Especializados										
Funcão:	10 - Saúde									
Unidade Executora:	Consortio Intermunicipal de Saude Cis - Ivaiporã									
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Fisica	Ordinários	Recursos Estadual	Recursos Federal	Total
Adquirir serviços de forma centralizada com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a 16 Municípios	10 000 000,00			10 000 000,00

Manutenção do Programa de Órtese e Prótese										
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Atividade: 2.011 - Manutenção do Programa de Órtese e Prótese										
Funcão:	10 - Saúde									
Unidade Executora:	Consortio Intermunicipal de Saude Cis - Ivaiporã									
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Fisica	Ordinários	Recursos Estadual	Recursos Federal	Total
Manutenção do programa de órtese e prótese para atendimento aos municípios consorciados.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a 16 Municípios	155 000,00			155 000,00

Manutenção do Programa Transporte de Pacientes										
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Atividade: 2.013 - Manutenção do Programa Transporte de Pacientes										
Funcão:	10 - Saúde									
Unidade Executora:	Consortio Intermunicipal de Saude Cis - Ivaiporã									
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Fisica	Ordinários	Recursos Estadual	Recursos Federal	Total
Manutenção do programa transporte de pacientes com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a população dos 16municípios	800 000,00			800 000,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022

ANEXO I

Atividade 2.015: Manutenção do Programa Bolsa de Colostomia										
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Função:	10 - Saúde									
Unidade Executora:	Consortório Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã									
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos		Total	
Manutenção do programa bolsa de colostomia com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a população dos 16 municípios	Ordinários	Estadual	Federal	250.000,00
							250.000,00			

Atividade 2.016: Manutenção do Programa Plantão de Especialidade Médica/Plantão Técnico de Radiologia										
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Função:	10 - Saúde									
Unidade Executora:	Consortório Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã									
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos		Total	
Manutenção do programa Plantão de Especialidade Médica/Plantão Técnico de Radiologia com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a população dos 16 municípios	Ordinários	Estadual	Federal	1.000.000,00
							1.000.000,00			

Atividade 2.017: Manutenção do Programa de Pousada/Estadia de Pacientes										
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Função:	10 - Saúde									
Unidade Executora:	Consortório Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã									
Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos		Total	
Manutenção do programa pousada/estadia de pacientes com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a população dos 16 municípios	Ordinários	Estadual	Federal	45.000,00
							45.000,00			



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022

ANEXO I												
Atividade 2.018: Manutenção do Programa de Óculos												
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Atividade: 2.018 - Manutenção do Programa de Óculos												
Função	10 - Saúde	Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos		Total	
									Ordinários	Estadual		Federal
		Manutenção do programa óculos com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a população dos 16municípios	60.000,00			60.000,00

Atividade 2.019: Manutenção do Programa Saúde Digital												
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Atividade: 2.019 - Manutenção do Programa Saúde Digital												
Função	10 - Saúde	Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos		Total	
									Ordinários	Estadual		Federal
		Manutenção do programa Programa Saúde Digital com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2023	31/12/2023	Atendimento a população dos 16 municípios	16 Municípios	2023	Atendimento a população dos 16municípios	1.700.000,00			1.700.000,00

Programa: .9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Objetivo: Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.											
Total do Programa											
Operação Especial 002: Reserva de Contingência											
Função: 99 - Reserva de Contingência											
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência Legal											
Operação Especial: 9.016 - Reserva de contingência											
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis - Ivaiporã	Ação	Data Inicio	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos		Total	
								Ordinários	Estadual		Federal
	Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2023	31/12/2023	Reserva	1	2023	Global	150.000,00			150.000,00
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS								16.228.000,00	2.135.000,00	10.000,00	18.373.000,00

===== FINAL DO PROGRAMA =====



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022

Participação por Município	RATÍO	População	139311	Candido de Abreu	Cumaruína	Godói Moreira	Ivaiporã	Jardim Alegre	Litvinópolis	Lunardelli	Manoel Ribas
31.9011.00	Vençimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.434,87	R\$ 13.558,23	R\$ 92.709,24	R\$ 12.477,01	R\$ 18.444,27	R\$ 375.831,34	R\$ 69.122,76	R\$ 21.954,05	R\$ 28.498,25	R\$ 22.720,08
31.9013.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.020,66	R\$ 4.155,51	R\$ 28.235,29	R\$ 5.345,95	R\$ 5.875,05	R\$ 53.801,16	R\$ 20.879,18	R\$ 6.728,77	R\$ 8.254,55	R\$ 22.300,49
33.9014.00	Diárias	R\$ 253,11	R\$ 176,08	R\$ 1.196,03	R\$ 226,97	R\$ 238,54	R\$ 2.283,52	R\$ 884,71	R\$ 386,12	R\$ 370,11	R\$ 444,94
33.9014.00	Material para Distribuição Gratuita	R\$ 4.592,03	R\$ 3.159,46	R\$ 21.528,52	R\$ 4.085,54	R\$ 4.311,65	R\$ 41.003,43	R\$ 15.024,80	R\$ 5.133,11	R\$ 6.661,93	R\$ 17.008,85
33.9030.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 11.759,18	R\$ 8.099,22	R\$ 55.072,84	R\$ 10.440,81	R\$ 11.018,66	R\$ 106.002,10	R\$ 40.696,21	R\$ 13.115,40	R\$ 17.004,93	R\$ 43.402,02
33.9030.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.954,14	R\$ 1.093,68	R\$ 6.807,27	R\$ 1.293,25	R\$ 1.305,36	R\$ 13.016,09	R\$ 5.042,85	R\$ 1.628,17	R\$ 2.109,61	R\$ 5.388,14
33.9030.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Consultas e Exames	R\$ 63.995,50	R\$ 43.726,09	R\$ 270.973,04	R\$ 56.603,08	R\$ 59.524,70	R\$ 567.455,69	R\$ 219.850,73	R\$ 70.851,60	R\$ 93.971,63	R\$ 224.912,62
33.9030.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 298.581,81	R\$ 208.025,60	R\$ 1.409.530,14	R\$ 265.559,29	R\$ 288.123,12	R\$ 2.071.222,88	R\$ 1.039.112,09	R\$ 339.897,44	R\$ 433.025,53	R\$ 1.103.972,20
33.9030.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 3.318,46	R\$ 2.289,05	R\$ 15.546,38	R\$ 2.959,06	R\$ 3.115,97	R\$ 23.665,81	R\$ 1.769,42	R\$ 3.708,53	R\$ 4.811,39	R\$ 12.848,17
33.9030.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 510,23	R\$ 352,16	R\$ 2.292,06	R\$ 453,95	R\$ 479,07	R\$ 4.597,05	R\$ 1.769,42	R\$ 3.708,53	R\$ 4.811,39	R\$ 12.848,17
33.9030.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 795,34	R\$ 528,24	R\$ 3.588,69	R\$ 680,92	R\$ 718,61	R\$ 6.850,57	R\$ 2.654,13	R\$ 855,35	R\$ 1.102,32	R\$ 2.839,81
44.9052.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.026,69	R\$ 2.641,21	R\$ 17.240,44	R\$ 3.408,61	R\$ 3.559,04	R\$ 34.452,86	R\$ 13.270,97	R\$ 4.276,76	R\$ 5.551,61	R\$ 14.174,04
99.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 413.096,83	R\$ 285.784,01	R\$ 1.940.915,91	R\$ 398.333,70	R\$ 388.739,02	R\$ 3.705.707,81	R\$ 1.435.709,31	R\$ 462.686,63	R\$ 600.009,92	R\$ 1.533.442,38
Valor Custo por município		R\$ 413.096,83	R\$ 285.784,01	R\$ 1.940.915,91	R\$ 398.333,70	R\$ 388.739,02	R\$ 3.705.707,81	R\$ 1.435.709,31	R\$ 462.686,63	R\$ 600.009,92	R\$ 1.533.442,38

ANEXO II
 PARTICIPAÇÃO POR MUNICÍPIO

(Handwritten mark)



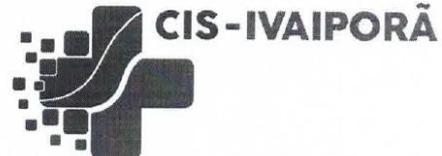
Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



RESOLUÇÃO Nº 60/2022

Dispõe sobre aprovação do Orçamento do Consórcio Intermunicipal da 22ª R.S. de Ivaiporã – PLACIC Plano de Interesse Comum, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CIS – 22ª R.S. DE IVAIPORÃ - CIS, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Estatuto, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de março de 1964, aprovou, e eu, presidente do CIS resolvo o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã - CIS, para o Exercício de 2023, estimando a receita e fixando a despesa em **R\$ 18.373.000,00** (dezoito milhões e trezentos e setenta e três mil reais), estabelecendo perfeito equilíbrio entre Receitas e Despesas.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, conforme ou de acordo:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.373.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA.....	R\$ 26.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 294.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 18.033.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 18.373.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação constante dos ANEXOS que integram o Orçamento, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO.....	R\$ 1.400.000,00
DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 3.837.000,00
SETOR DE ENFERMAGEM	R\$ 286.000,00
SETOR DE CONSULTAS E EXAMES	R\$ 11.700.000,00
SETOR ÓRTESE E PRÓTESES	R\$ 155.000,00
SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 845.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 18.373.000,00

Art. 4º - A Despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e VI da Lei nº 4.320/64, integrantes desta Lei.

Art. 5º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã - CIS, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal do CIS até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral do Orçamento, ou seja, **R\$ 9.186.500,00 (Nove milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o artigo anterior:

- I. a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- II. a transferência de dotações entre as fontes de recurso livre e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidades de recursos.
- III. as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

Parágrafo único: Entende-se por transferência o que está definido no artigo 14º, § 3º, I do PLACIC para o exercício financeiro de 2023.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



Art. 7º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã - CIS fica ainda autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita.

Art. 8º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de despesas de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ivaiporã, 04 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.000,00	Administração	1.400.000,00
Receita Patrimonial	294.000,00	Saúde	16.823.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.033.000,00	Reserva de Contingência	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
Transferências Patronais		Transferências Patronais	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
TOTAL	18.373.000,00	TOTAL	18.373.000,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.993.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.006.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.006.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.987.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0,00	
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		10.000,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.957.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.010.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.550.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			230.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			230.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 01001	SETOR ADMINISTRATIVO				
04.000.0000.0.000.	Administração	10.000,00	1.390.000,00	0,00	1.400.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.000,00	1.390.000,00	0,00	1.400.000,00
04.122.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.000,00	1.390.000,00	0,00	1.400.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	1.390.000,00	0,00	1.400.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE				
Unidade: 02001	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.555.000,00	2.282.000,00	0,00	3.837.000,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.222.000,00	0,00	1.222.000,00
10.122.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	1.222.000,00	0,00	1.222.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.555.000,00	1.060.000,00	0,00	2.615.000,00
10.302.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	1.555.000,00	1.060.000,00	0,00	2.615.000,00
		1.555.000,00	2.282.000,00	0,00	3.837.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE				
Unidade: 02002	SETOR DE ENFERMAGEM				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
10.302.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
		0,00	286.000,00	0,00	286.000,00

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Unidade: 02003	SETOR DE CONSULTAS E EXAMES				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	11.700.000,00	0,00	11.700.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	11.700.000,00	0,00	11.700.000,00
10.302.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	11.700.000,00	0,00	11.700.000,00
		0,00	11.700.000,00	0,00	11.700.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 02	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE				
Unidade: 02004	SETOR DE ORTESE E PROTESE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
10.302.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
		0,00	155.000,00	0,00	155.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE				
Unidade: 02006	SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
10.302.0001.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0002.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	0,00	845.000,00	0,00	845.000,00
		0,00	845.000,00	0,00	845.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade: 99001	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	Município de Godoy Moreira - Pousada	4.090,91
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00.	Município de Ivaiporã - Mensalidade	349.835,86
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	Município de Ivaiporã - Consultas e Exames	2.283.523,91
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00.	Município de Ivaiporã - Bolsa de Colostomia	57.088,10
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00.	Município de Ivaiporã - Óculos	5.000,00
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00.	Município de Ivaiporã - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00.	Município de Ivaiporã - Pousada	4.090,91
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00.	Município de Jardim Alegre - Mensalidade	135.537,75
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00.	Município de Jardim Alegre - Consultas e Exames	884.711,19
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00.	Município de Jardim Alegre - Bolsa de Colostomia	22.117,78
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00.	Município de Jardim Alegre - Óculos	5.000,00
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00.	Município de Jardim Alegre - Pousada	4.090,91
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	Município de Jardim Alegre - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00.	Município de Lidianópolis - Mensalidade	43.680,00
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00.	Município de Lidianópolis - Consultas e Exames	285.117,47
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00.	Município de Lidianópolis - Óculos	5.000,00
1.7.3.9.50.0.1.44.00.00.00.00.	Município de Lidianópolis - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.7.3.9.50.0.1.45.00.00.00.00.	Município de Lidianópolis - Bolsa de Colostomia	7.127,94
1.7.3.9.50.0.1.46.00.00.00.00.	Município de Lunardelli - Mensalidade	56.700,42
1.7.3.9.50.0.1.47.00.00.00.00.	Município de Lunardelli - Consultas e Exames	370.107,17
1.7.3.9.50.0.1.48.00.00.00.00.	Município de Lunardelli - Bolsa de Colostomia	9.252,68
1.7.3.9.50.0.1.49.00.00.00.00.	Município de Lunardelli - Óculos	5.000,00
1.7.3.9.50.0.1.50.00.00.00.00.	Município de Lunardelli - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.7.3.9.50.0.1.51.00.00.00.00.	Município de Manoel Ribas - Mensalidade	144.764,22
1.7.3.9.50.0.1.52.00.00.00.00.	Município de Manoel Ribas - Consultas e Exames	944.936,15
1.7.3.9.50.0.1.53.00.00.00.00.	Município de Manoel Ribas - Bolsa de Colostomia	23.623,40
1.7.3.9.50.0.1.54.00.00.00.00.	Município de Manoel Ribas - Pousada	4.090,91
1.7.3.9.50.0.1.55.00.00.00.00.	Município de Mato Rico - Mensalidade	42.030,45
1.7.3.9.50.0.1.56.00.00.00.00.	Município de Mato Rico - Consultas e Exames	274.350,19
1.7.3.9.50.0.1.57.00.00.00.00.	Município de Mato Rico - Bolsa de Colostomia	6.858,75
1.7.3.9.50.0.1.58.00.00.00.00.	Município de Nova Tebas - Mensalidade	81.256,67
1.7.3.9.50.0.1.59.00.00.00.00.	Município de Nova Tebas - Consultas e Exames	530.396,02
1.7.3.9.50.0.1.60.00.00.00.00.	Município de Nova Tebas - Bolsa de Colostomia	13.259,90
1.7.3.9.50.0.1.61.00.00.00.00.	Município de Nova Tebas - Óculos	5.000,00
1.7.3.9.50.0.1.62.00.00.00.00.	Município de Nova Tebas - Pousada	4.090,91
1.7.3.9.50.0.1.63.00.00.00.00.	Município de Rio Branco do Ivaí - Mensalidade	42.855,22
1.7.3.9.50.0.1.64.00.00.00.00.	Município de Rio Branco do Ivaí - Consulta e Exames	279.733,83
1.7.3.9.50.0.1.65.00.00.00.00.	Município de Rio Branco do Ivaí - Óculos	5.000,00
1.7.3.9.50.0.1.66.00.00.00.00.	Município de Rio Branco do Ivaí - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.7.3.9.50.0.1.67.00.00.00.00.	Município de Rio Branco do Ivaí - Bolsa de Colostomia	6.993,35
1.7.3.9.50.0.1.68.00.00.00.00.	Município de Rio Branco do Ivaí - Pousada	4.090,91
1.7.3.9.50.0.1.69.00.00.00.00.	Município de Rosário do Ivaí - Mensalidade	61.429,12
1.7.3.9.50.0.1.70.00.00.00.00.	Município de Rosário do Ivaí - Consultas e Exames	400.973,36
1.7.3.9.50.0.1.71.00.00.00.00.	Município de Rosário do Ivaí - Bolsa de Colostomia	10.024,33
1.7.3.9.50.0.1.72.00.00.00.00.	Município de Santa Maria do Oeste - Mensalidade	126.432,26
1.7.3.9.50.0.1.73.00.00.00.00.	Município de Santa Maria do Oeste - Consultas e Exames	825.275,82
1.7.3.9.50.0.1.74.00.00.00.00.	Município de Santa Maria do Oeste - Bolsa de Colostomia	20.631,90
1.7.3.9.50.0.1.75.00.00.00.00.	Município de São João do Ivaí - Mensalidade	126.718,18
1.7.3.9.50.0.1.76.00.00.00.00.	Município de São João do Ivaí - Consultas e Exames	827.142,15
1.7.3.9.50.0.1.77.00.00.00.00.	Município de São João do Ivaí - Bolsa de Colostomia	20.678,55
1.7.3.9.50.0.1.78.00.00.00.00.	Município de São João do Ivaí - Pousada	4.090,91
1.7.3.9.50.0.1.79.00.00.00.00.	Município de São João do Ivaí - Transporte de Pacientes	72.727,27
1.7.3.9.50.0.1.80.00.00.00.00.	Repasse Municípios - Órtese e Prótese	155.000,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercicio: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.3.9.50.0.1.81.00.00.00.00.	Repasso Municípios - Telemedicina	1.700.000,00
1.7.3.9.50.0.1.82.00.00.00.00.	Repasso Municípios - Outros Serviços de Saúde	250.000,00
1.7.3.9.50.0.1.83.00.00.00.00.	Plantão de Especialidade Médica/Plantão Técnico de Radiologia	1.000.000,00
1.7.3.9.50.0.1.84.00.00.00.00.	Convênio QualiCIS - Contrapartida	60.000,00
1.7.3.9.50.0.1.85.00.00.00.00.	Repasso Municípios - Aluguel	120.000,00
1.7.3.9.50.0.1.86.00.00.00.00.	Município de Santa Maria do Oeste - Óculos	5.000,00
1.7.3.9.50.0.1.87.00.00.00.00.	Município de São João do Ivaí - Óculos	5.000,00
1.7.3.9.50.0.1.88.00.00.00.00.	Município de Lidianópolis - Pousada	4.090,91
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	20.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00
Total:		18.373.000,00

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	18.373.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	294.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.033.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00
Receitas de Capital	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
Transferências Patronais	
Transferências de Cotas Financeiras	



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



RESOLUÇÃO Nº 61/2022

SÚMULA: “DEFINE PROCESSO ELEITORAL PARA A PRESIDENCIA DO CONSORCIO GESTÃO 2023 – 2024 DO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 04 de novembro do ano corrente, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 34, parágrafo 1º¹ do Estatuto do Consórcio de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, e por deliberação fica definida a assembleia para proceder com a eleição do Conselho de Prefeitos para o biênio 2023-2024, devidamente marcada para a data de 09 de dezembro, às 9:00 horas primeira chamada, e 9:30 segunda chamada.

Art. 2º. Ficam todos os prefeitos devidamente convocados a participar da eleição nesta data, em servindo esta presente resolução como edital de

¹ Art. 34. A eleição da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal, Curador e dos Secretários Municipais de saúde, será por voto direto e secreto ou por aclamação, realizada no mês de dezembro do ano em que deva ocorrer a eleição e a posse acontecerá em janeiro do ano subsequente.

§1º. O local, data e horário das eleições da Diretoria Executiva e dos conselhos Fiscal, Curador e dos Secretários Municipais de Saúde serão definidas pelo Conselho dos Prefeitos.

§2º A convocação para as eleições deverá ser realizada com antecedência de 10 (dez) dias contados da publicação do edital das eleições de imprensa oficial do CIS 22 º RS DE IVAIPORÃ.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



convocação, e sendo que os interessados para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva deverão até 72 (setenta e duas) horas antes das eleições apresentarem pedido formal de registro da candidatura a Comissão Eleitoral, devendo ser respeitados o artigo 37 do Estatuto da Entidade, com os cargos previstos no anexo I da presente Resolução.

Art. 3º. Fica designada a Comissão Eleitoral, nos termos do art. 35, sendo composta por servidores do consórcio, em sendo Presidente, Secretario de Suplentes, em sendo determinando a composição, como segue:

Presidente: NAIARA TALITTA DAUFEMBACH

Vice-Presidente: RANIELE COSTA FURLAN GODOI

Secretária: TAYNARA THAIS GONCALVES SOARES

Suplentes: FLAVIA LARIANE MANGI PETRASSI

JAIME MARCELO VICENTINO

Art. 4º. Cabe a comissão eleitoral nos termos do art. 36, receber as inscrições, enviar comunicado aos consorciados lhes apresentando a relação das chapas inscritas, julgar recursos, apurar e escrutinar os votos, formalizar o procedimento eleitoral.

Art. 5º. Deverá ser respeitado o processo eleitoral em integra, conforme determinado nos artigos 38 e seguintes do Estatuto do Consórcio.

Art. 6º. Nos termos do art. 34, parágrafo 3º, só poderão votar e serem votados os prefeitos que estejam com as situações financeiras rigorosamente em dia com o consórcio, em sendo determinado que os municípios que estão inadimplentes deverão regularizar as pendências no prazo de (3) três dias a contar da data da publicação, para poderem exercer seus direitos eleitorais.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 04 de novembro de 2022.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2022.11.07 11:29:58
-03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ANEXO I

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO SERÁ
COMPOSTA POR, ART. 12 DO ESTATUTO:

- I. Presidente
- II. Vice Presidente
- III. 1º Vice Presidente
- IV. Diretor Financeiro – Tesoureiro

Os demais cargos serão definidos posterior a eleição.



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



RESOLUÇÃO Nº 62/2022

SÚMULA: "APROVA O CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO, SUSPENSÃO E FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO CIS DA 22ª RS DE IVAIPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 04 de novembro do ano corrente, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Aprova o Anexo I, com as suspensões e definições de atividades a serem desenvolvidas para fins de fechamento de exercício 2022, devendo este ser respeitado tanto pelos servidores da entidade, como municípios e prestadores.

Art. 2º. Deverão serem faturados todos os serviços realizados no presente ano, bem como contabilização e pagamentos, haja vista a obrigatoriedade de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla publicidade.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 04 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2022.11.07 11:30:52 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



ANEXO I

DATAS	DESCRIÇÃO	SETOR/RESPONS.
01 de dezembro	Suspensão dos atendimentos consórcio	Agendamento/faturamento
01 de dezembro a fevereiro de 2022	Suspensão de novos contratos de programa	Setor Jurídico/ Licitações e Municípios
De 01 a 16/dez.	Realização de aditivos dos contratos	Setor licitação e jurídico
De 01 a 16/dez.	Prazo para envio de guias para pagamento ao CIS	Prestadores – Credenciados
De 01 a 16/dez	Faturamento novembro	Faturamento
A partir de 16/dez.	Resolução: Adequação Nova Lei de Licitação (14.133/21)	Setor licitação e jurídico
16 de dezembro	Suspensão dos atendimentos AME	AME
Até 19 de dezembro	Prazo para envio de guias para pagamento ao CIS dos atendimentos AME	Prestadores – Credenciados
20 de dezembro a 31 de dezembro	Abertura agendamento janeiro com atendimento previstos a partir do dia 09 de janeiro	Setor de agendamento e municípios
Até 23 de dezembro	Realização de pagamento de todos os fornecedores em 2022	Setor financeiro
02 de Janeiro de 2023	Posse novo presidente Abertura do exercício Processos bancários Procedimentos internos	Trabalhos internos
A partir de 03/jan. 2023	Abertura do credenciamento de 2023	Setor licitação e jurídico

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



09 de Janeiro de 2023	Início dos atendimentos	prestadores
31 de janeiro	Prazo entrega documentos prestadores	Prestadores Credenciados
Fevereiro de 2023	Novos Credenciamentos e contratos Retomadas dos contratos de programa	
31/março	Encerramento dos aditivos de 2023	Setor de licitação.



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



RESOLUÇÃO Nº. 63/2022

Súmula: “Revoga a Resolução 39/2022 e Cria a linha de cuidado em Neuropediatria infantil e dá outras providências.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 04 de novembro de 2022, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprova a implantação da linha de cuidado em neuropediatria infantil no Consórcio Intermunicipal de Saúde, com nomenclatura “Brilantemente”.

Parágrafo único. Para fins de consulta, terapias, exames, tratamentos e encaminhamentos conforme procedimentos criados especificadamente para atendimento da referida linha, devendo ser respeitado o fluxo de atendimento preconizado e as referências e contrarreferências com fins de garantir o atendimento dos pacientes de neuropediatria infantil.

Art. 2º- Deverá ser realizado chamamento específico para a contratação dos procedimentos elencados no anexo I, da presente Resolução, os quais ficam devidamente aprovados.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em específico a Resolução 39/2022.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 04 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2022.11.07 11:31:39 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



ANEXO I

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR
01	CONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 115,00
02	CONSULTA NEUROPSICÓLOGO	R\$ 25,00
03	CONSULTA NEUROPSICOPEDAGOGIA	R\$ 25,00
04	INTERCONSULTA NEUROPEDIATRIA	R\$ 60,00
05	INTERCONSULTA MULTIPROFISSIONAL	R\$ 25,00
06	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA/SONO ESPONTÂNEO OU INDUZIDO	R\$ 79,20
07	CONSULTA NUTRICIONISTA	R\$ 25,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



RESOLUÇÃO Nº. 64/2022

Súmula: “ Inclusão de procedimentos na tabela de valores do CIS e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 04 de novembro de 2022, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Inclui na Tabela de Valores do CIS os procedimentos elencados no anexo I desta Resolução.

Art. 2º- Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens.

Art. 3º A realização dos exames constantes no anexo I, item 3 e quatro, deverão obedecer os critérios estabelecidos, inclusos no anexo II.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 04 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2022.11.07 11:32:18 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



ANEXO I

ITEM	EXAMES	VALORES
01	EXAME TOXICOLÓGICO	R\$ 150,00
02	BIÓPSIA DE COLO, DE FUNDO VAGINAL OU PÓLIPOS. POR FRAGMENTOS	R\$ 120,00
03	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	R\$ 270,00
04	PAINEL DE IMUNO-HISTOQUÍMICA - ACIMA DE 5 MARCADORES	R\$ 850,00

ANEXO II

CRITÉRIOS REALIZAÇÃO
BNP – Peptídeo natriurético para pacientes que necessitem identificar a presença de insuficiência cardíaca, em casos em que o diagnóstico tenha influência imediata no prognóstico e na definição da conduta (acompanhamento de pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida)
Imuno-histoquímica para detecção de p12 e Ki7 de material vaginal ou colo uterino - para realização em paciente com lesão de alto grau ou lesão em pacientes em idade precoce recidiva de lesão alto grau, pacientes previamente tratadas com CAF e que voltaram a ter lesão, seja ela baixo ou alto grau



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, para realização da sexta assembleia extraordinária do exercício de 2022, a ser de forma online, e havendo quórum suficiente, pontualmente o presidente iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta, e a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de NOVA TEBAS, o presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS e a secretária de saúde a senhora Marcia Regina Rossi; o Município de ARAPUÁ, representado pelo secretário de saúde o senhor Sebastião Huida e por procuração pelo senhor Jonas Pedro da Rocha Mello, o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por seu prefeito municipal o senhor RENAN MENCK ROMANICHEN e a secretária de saúde a senhora Larissa Estevão Romanichen ; o Município de JARDIM ALEGRE, representado pela secretária de saúde a senhora Silvia Bovo Tsechuk; , o Município de MANOEL RIBAS, representado pelo prefeito municipal o senhor JOSE CARLOS DA SILVA CORONA e por procuração pela servidora Karina Gabriel; o Município de LIDIANOPOLIS, representado pelo secretário de saúde o senhor Luiz Carlos Casagrande; o Município de MATO RICO, representado pelo secretário de saúde o senhor Ilson Bini; o Município de IVAIPORÃ, representado por procuração pela secretária de saúde a senhora Cristiane Martins Pantaleão e a servidora Janaina Barbosa; o município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, representado pela secretária de saúde a senhora Adriana Ceron de Almeida por procuração; o Município de SANTA MARIA DO OESTE, representado por procuração pelo secretário de saúde o senhor Josias Gonçalves; membros da equipe administrativa do Consórcio, a Coordenadora do Ame a senhora Karen Rocha e o apoiador o senhor João Felipe, para tratar dos assuntos:

- 1) Apresentação do Cronograma do Pleito Eleitoral da Presidência do CIS;**
- 2) Apresentação da previsão orçamentária e contábil e Placic 2023;**
- 3) Cronograma do final do ano: atendimentos, pagamentos e funcionamentos do CIS;**
- 4)Programação do Brilhantemente e ajuste no chamamento público;**
- 5) outros assuntos.**

O Presidente no uso da palavra agradeceu a presença de todos e enalteceu cumprimentando a todos os presentes, enalteceu a importância desta assembleia face a necessidade de realização do processo eleitoral, e aprovação do cronograma de realização da eleição e nomeação da comissão eleitoral nos termos do artigo 35 do Estatuto. Apresentando o projeto de resolução ficou definida a Eleição para a data de 09 de dezembro primeira chamada as 09:00 nove horas da manhã e segunda chamada 9:30 nove e trinta, devendo as chapas realizarem a inscrição em até 72 horas de antecedência da eleição, ficando a posse para a data de 02 de janeiro de 2023, onde serão realizados os tramites de registro de termo de posse, e demais itens burocráticos para início do mandato, abertura de exercício dentre outras deliberações. O presidente explicou como se dá o pleito eleitoral, e que a comissão será composta por servidores efetivos, ficando a servidora NAIARA TALITTA DAUFEMBACH como presidente, RANIELE COSTA FURLAN GODOI como Vice-Presidente, TAYNARA THAIS GONCALVES SOARES, como Secretária, FLAVIA LARIANE MANGI PETRASSI e JAIME MARCELO VICENTINO como suplentes. Na sequência o presidente procedeu com a **apresentação da previsão orçamentária e contábil e Placic 2023**, o presidente fez uma retomada histórica dos valores dos



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

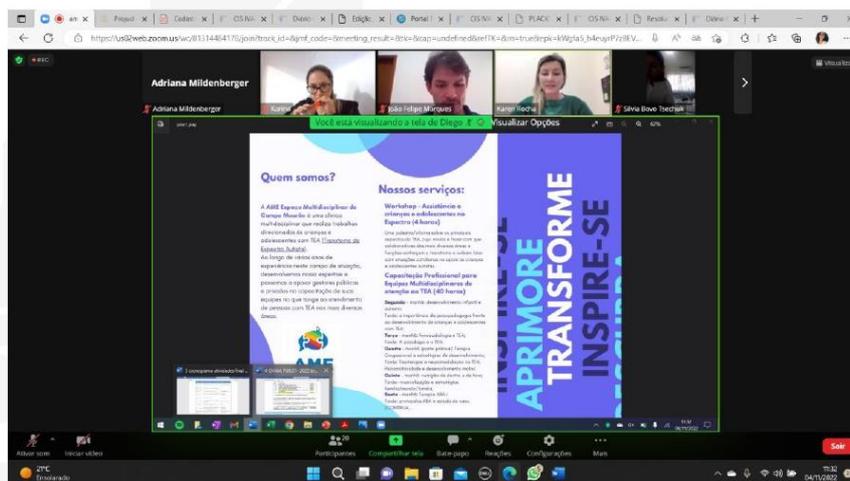
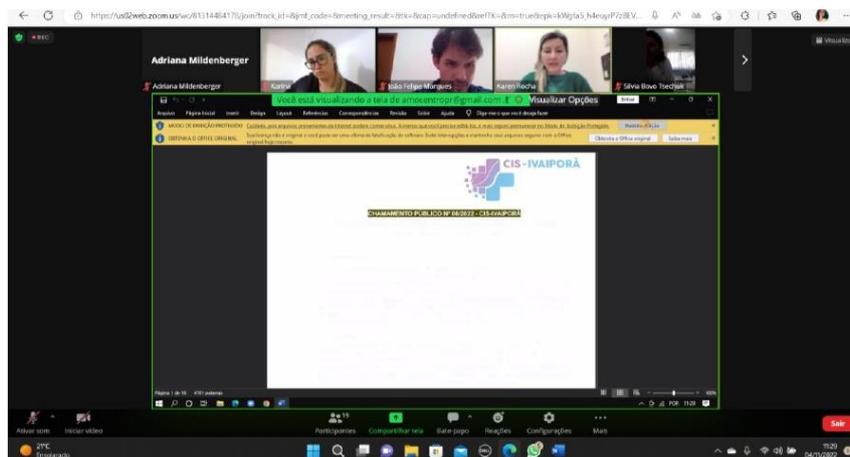
Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



Placis's desde 2017, enaltecendo a importância do consórcio e a sua grandeza ao longo dos anos. Apresentou a Resolução 59/2022 que trata portanto de toda a estrutura por itens do orçamento fechando o valor de R\$ 18.373.000,00 (dezoito milhões, trezentos e setenta e três mil reais), Explicou a resolução do orçamento, ficando a mesma também aprovada. Tendo em vista a situação da eleição o presidente explanou o **Cronograma do final do ano: atendimentos, pagamentos e funcionamentos do CIS**, ficando o cronograma aprovado, com as datas necessárias para o andamento das atividades, ficando o projeto de resolução aprovada, com o calendário como anexo. Próximo item da pauta se trata da **Programação do Brilhantemente e ajuste no chamamento público**, para o atendimento do programa no AME, e inclusive com capacitações, apresentando um cronograma, devendo os municípios apresentarem até doze de novembro a demanda para atendimento.





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

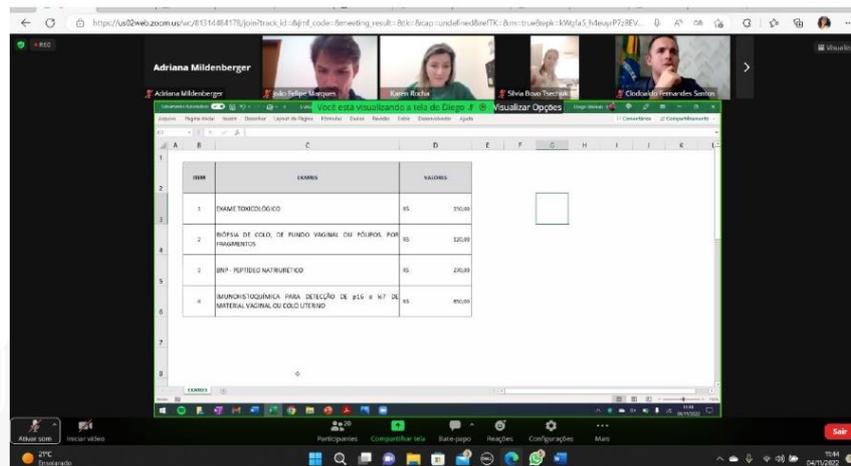
Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



O presidente retomando a palavra ficando a proposta de alteração no chamamento, revogando a resolução 39/2022, ficando aprovado os procedimentos inclusos e alterações trazidas nos valores, ficando aprovado os itens: consulta neuropediatria – R\$ 115,00; Consulta Neuropsicólogo – R\$ 25,00; Consulta Neuropsicopedagogia – R\$ 25,00; Interconsulta Neuropediatria – R\$ 60,00; Interconsulta Multiprofissional – R\$ 25,00; Eletroencefalograma em vigília/sono espontâneo ou induzido – R\$ 79,20; e Nutricionista – R\$ 25,00. Nos outros assuntos o presidente colocou o e-mail a respeito do recurso da FPO recebido pela Regional em que vai receber a média de março e agosto recebendo o valor de 29 mil, porém a fatura está em média de 60 mil, contando exames, órteses próteses, bolsa de colostomia e óculos e já temos um empenho de 130 mil, e vamos estar recebendo os valores para pagamento, em dezembro teremos a prioridade de fazer o gerenciamento para bolsa de colostomia e órtese e prótese, ficando a cargo da coordenação o levantamento. O apoiador João Felipe usou da palavra para explicar que é procedimento do Estado, em adiamento, e sugeriu uma nova reunião para levantamento pois a preocupação são as doenças crônicas que precisam ser levantadas e se vai parar serviço. E, solicitamos que o CRESEMS participe dessa discussão, já sendo uma demanda para o próximo exercício. Ainda, houve a solicitação de inclusão de procedimentos sugeridos pelos secretários, sendo os seguintes exames: Toxicológico – R\$ 150,00; Biopsia de colo de fundo vaginal ou pólipos por fragmentos – R\$ 120,00; BNP – Peptídeo natriurético R\$ 270,00; Imunohistoquímica para detecção de p12 e Ki7 de material vaginal ou colo uterino R\$ 850,00.



A secretária de Ivaiporã fez uma colocação a respeito do médico autorizador, sendo que o médico que estava pelo município e que com o fechamento do hospital de Ivaiporã deixou de pagar. E que precisaria de um credenciamento de um valor fixo para contratação, e que seria a responsabilidade dos municípios e seria faturado pelo número de AIH'S. O presidente no uso da palavra questionou o que seria o médico autorizador e o auditor pois é a primeira vez que aparece essa demanda. Em resposta João Felipe explicou que o autorizador é sempre quem autoriza as AIH's, e o auditor é o que confere. O presidente colocou à disposição dos municípios o senhor João Felipe fez o uso da palavra para explicar, que seria por meio de rateio por AIH de cada município. O presidente fez o acatamento porém abriu diligência para



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022



encaminhamento ao setor jurídico para análise sobre a situação e contratação. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou as quinze horas e trinta minutos, e, eu Danielli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2022.11.07 11:28:43 -03'00'





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1063

Ivaiporã, Segunda-Feira, 07 de Novembro de 2022

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº184/2022

ASSUNTO: Dispensa Nº 26/2022

REF: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS E QUALICIS, **conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.**

A documentação referente à **Dispensa nº 26/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 26/2022, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa SIDNEI DA CRUZ DE SOUZA COCIANI, CNPJ/MF: 27.599.982/0001-36, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 07 de novembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE